



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Fixa horário das sessões plenárias ordinárias, na forma regimental e nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora, na forma regimental e nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, promulga a seguinte:

Resolução:

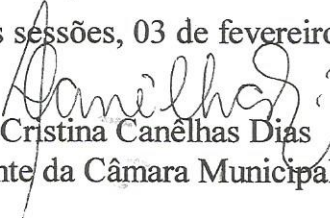
Art. 1º - As sessões plenárias ordinárias serão realizadas as terças-feiras, às 20h (vinte horas), admitindo-se tolerância de 15min (quinze minutos) de atraso, e terão a duração máxima de 3h (três horas), ressalvada a hipótese de prorrogação autorizada pela Presidência da Câmara, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - Para as sessões ordinárias da Câmara deverá ser assegurado o acesso às mesmas do público em geral.

Art. 3º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal se realizará nas primeiras terças-feiras de cada mês e, na terceira semana de cada mês, também nas terças-feiras.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2009.


Andréa Cristina Canêlhas Dias
Presidente da Câmara Municipal